



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL  
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho  
- Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

## EDITAL PROEX/UNCISAL Nº 002/2026

### PROJETOS DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO

Vigência: ANO LETIVO 2026

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em conformidade com a Lei nº. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o cadastro de novos Projetos e/ou Programa de Extensão, reabertura de projetos inativos, chamada de fluxo contínuo referente ao **Ano Letivo de 2026**.

Considerando-se a Constituição Federal de 1988 no art. 207, que prevê o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; a lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 12.7, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024; e a Resolução Nº 05 de 06 de fevereiro de 2024<sup>1</sup>, que norteiam a implantação da Extensão Universitária como componente curricular, cuja regulamentação institucional dá-se de acordo com as resoluções CONSU/UNCISAL Nº 04 de 06 de fevereiro de 2024 e Nº 14 de 05 de julho de 2022, que estabelecem a ACEX<sup>2, 3</sup>.

### 1. OBJETIVO

1.1 Edital anual destinado ao cadastro de atividades de extensão, categoria **Projeto de Extensão** para o ANO LETIVO 2026 (seguir calendário acadêmico<sup>4</sup>).

1.2 As atividades do Projeto de Extensão deverão ser desenvolvidas no início do 1º semestre letivo até o final do 2º semestre letivo.

1.3 A inclusão dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU** é fundamental para alinhar as ações de extensão da universidade com as prioridades globais de desenvolvimento.

1.4 Os projetos e ou Programa de extensão precisam incluir e identificar **claramente** a qual (ou quais) ODS elas se vinculam e como o projeto contribuirá para o alcance das metas específicas.

1.5 Os projetos e ou programas precisam informar o impacto relacionado aos objetivos de Desenvolvimento sustentável<sup>5</sup>.

### 2. ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

2.1. Em consonância com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), é obrigatório que a proposta de projeto de extensão apresentada demonstre sua contribuição para o alcance de pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

<sup>1</sup><https://drive.google.com/file/d/14ESce xuUxMasH7VczDZPb8Yj71G8GTAc/view?usp=sharing>

<sup>2</sup><https://drive.google.com/file/d/1tSAI5Y2vagJNNPEWN-HcOORYqVrJLcKF/view?usp=sharing>

<sup>3</sup><https://uncisal.edu.br/uploads/2022/12/Resolucao-Consu-n-14-2022--Aprova-a-Curricularizacao-da-Extensao.pdf>

<sup>4</sup><https://www.uncisal.edu.br/uploads/2025/11/Calendario-Academico-UNCISAL-2026.pdf>

<sup>5</sup>[Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil](#)

2.2. O proponente deverá indicar o(s) ODS(s) principal(is) e justificar de forma clara, no campo específico do formulário de submissão, como as ações e resultados esperados do projeto impactarão positivamente o ODS escolhido.

2.3. Projetos que demonstrarem uma articulação mais robusta e mensurável com as metas específicas dos ODS serão considerados um diferencial na etapa de avaliação.

### 3. FLUXO DE CADASTRO DE PROJETO

3.1 Para efeitos de inscrição, período de adequações, resultado e execução do Projeto de Extensão para o ano letivo 2026:

- Submissão da proposta (ANEXO V)
- Avaliação da Proposta
- Resultado Preliminar - Via SEI
- Período de adequações
- Resultado Final - Via SEI
- Envio de vídeo/post em rede social, para divulgação
- Início de realização das atividades
- Exposição de Extensão - CACUN 2026
- Encontro PROEX/Coordenadores e membros
- Relatório FINAL - Anual Obrigatório, Via SEI

\*Processo sob responsabilidade da coordenação do Projeto de Extensão.

\*Formulário específico, com link disponível no site institucional.

### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 No âmbito deste Edital será considerado Programa e Projeto de Extensão passível de execução que se enquadram nas áreas temáticas, estabelecidas pelo FORPROEX<sup>5</sup>, 2006: saúde, educação, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, trabalho, meio ambiente, tecnologia e produção.

4.2 A normatização das atividades de extensão está expressa na Resolução Consu/UNCISAL Nº 04 de 06 de Fevereiro de 2024<sup>6</sup>.

4.3 O Projeto de Extensão poderá ter como coordenadores e colaboradores, o servidor com vínculo efetivo (docente e/ou técnico-administrativo, que possui formação de nível superior) e Professores/Mediadores Pedagógicos da UAB da UNCISAL. E deverá ter membros discentes da Uncisal e/ou outras IES, assim como contemplar a comunidade acadêmica e/ou não-acadêmica como público-alvo.

4.3.1 Para a proposta de cadastramento dos Projetos de Extensão, a equipe de trabalho deve ser composta no mínimo por 1 coordenador, 1 coordenador adjunto (não obrigatória), colaboradores (não obrigatória) e 1 discente regularmente matriculado nos cursos da UNCISAL ( ANEXO II e Resolução CONSU Nº 04, 06/02/2024 - <https://l1nk.dev/l9JTy>).

4.3.2 Para a execução do Projeto, quanto ao público-alvo, nos diversos órgãos públicos e/ou, deverá ser incluído também o Termo de Adesão ao Projeto de Extensão, preenchido e assinado pela instituição parceira (ANEXO III).

4.4 O servidor que possuir outras atividades de extensão em andamento, em qualquer modalidade, poderá submeter nova proposta.

4.5 **O Projeto de Extensão deverá contemplar no mínimo 10 vagas para discentes por coordenador ou para cada colaborador. Deverá contemplar uma equipe prévia máxima composta por 01 (um) coordenador (proponente: docente, técnico-administrativo e/ou Professores/Mediadores Pedagógicos da UAB Uncisal), e/ou 01 (um) coordenador adjunto (docente, técnico-administrativo e/ou Professores/Mediadores Pedagógicos da UAB Uncisal) e até 04 (quatro) colaboradores (docentes, técnico-administrativo e/ou Professores/Mediadores Pedagógicos da UAB Uncisal ou externo).**

A presença do Coordenador é obrigatória na submissão do Projeto, e para os demais componentes não são obrigatórios, mas fica a cargo do coordenador, caso ache necessária a presença de adjunto e colaboradores, que deverá comunicar à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, MEDIANTE A APROVAÇÃO DA MESMA.

4.6 Para o melhor acompanhamento do Projeto de Extensão e a distribuição máxima dos componentes da equipe executora e as vagas mínimas para discentes, sugere-se: Equipe máxima = 01 coordenador + 01 coordenador adjunto + 04 colaboradores. Ou seja, vagas mínimas = 10 discentes + 05 discentes + (4 x 10 discentes= 40) = 55 discentes.

4.8 As vagas previstas para discentes da Uncisal deverão contemplar preferencialmente todos os cursos de graduação da Instituição, quando possível a depender da natureza do Projeto. A oferta de vagas para discentes de outras IES deve prever até 1/3 do total de vagas.

4.9 O Projeto de Extensão deverá ser desenvolvido em 40 semanas letivas, conforme calendário acadêmico, com até o mínimo de 02h (duas) horas semanais, totalizando o máximo de 80 horas previstas no ano letivo, e até o máximo de 06h (seis) horas semanais com um total de 240 horas.

**Se ultrapassar a carga horária máxima estipulada, é obrigatória a justificativa no próprio memorando do processo de submissão.**

4.10 O Projeto de Extensão é desenvolvido predominantemente de modo presencial, passível de momentos remotos com atividades assíncronas e síncronas em até no máximo 20% da carga horária total, devidamente prevista em cronograma para a validação e respectiva certificação.

4.10.1 Para os Projetos de Extensão executados nos cursos EaD valem também a presencialidade dos seus trabalhos, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024 (<http://bit.ly/45QdVR6>), Art. 14, § 6º que diz: "... às atividades de extensão devem ser realizadas, integralmente, de forma presencial tanto nos cursos presenciais quanto nos cursos ofertados na modalidade a distância."

4.11 A proposta do Projeto de Extensão deverá prever a elaboração e desenvolvimento de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro/e-book, apostila, cartilha, jornais, canal de mídia ou indicação de outros).

## **5. Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

5.1 Os projetos de extensão que envolvam coleta, armazenamento, tratamento ou uso de dados pessoais da comunidade deverão obedecer integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5.2 Os proponentes deverão:

- a) Informar de forma clara a finalidade da coleta dos dados;
- b) Garantir o consentimento livre e esclarecido dos participantes, quando aplicável;
- c) Coletar apenas os dados estritamente necessários à execução do projeto;
- d) Assegurar a confidencialidade, o sigilo e a segurança das informações;
- e) Preferencialmente utilizar dados anonimizados ou pseudonimizados;
- f) Comprometer-se a não compartilhar dados com terceiros sem autorização expressa;
- g) Utilizar os dados exclusivamente para fins acadêmicos, científicos e extensionistas.

5.3 O coordenador do projeto será responsável pelo cumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais (<https://bit.ly/3Zg69MH>).

## **6. Da Propriedade Intelectual e Registro no INPI**

6.1 Os produtos educacionais, tecnológicos ou inovadores resultantes dos projetos de extensão, tais como cartilhas, aplicativos, softwares, plataformas digitais, jogos, vídeos, podcasts ou outros materiais didáticos, deverão respeitar a legislação vigente sobre direitos autorais e propriedade

intelectual.

6.1.1 De acordo com a resolução CONSU nº 04/224, Art. 19: "Caracterizam-se como Produção da Extensão, artigos científicos, apresentações em eventos, patentes, livro, capítulo de livro, anais, manual, cartilha, jornal, revista, artigo, folder, relatório técnico, filme, vídeo, CD/DVD, programa de rádio, programa de TV, aplicativo para computador/celular, jogo educativo, produto artístico, produto desportivo entre outros gerados pelas atividades de Extensão Universitária.

6.2 Quando aplicável, os produtos poderão ser passíveis de registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, cabendo aos autores, em consonância com as normas institucionais, providenciar ou solicitar orientação para o referido registro.

6.3 A titularidade dos produtos desenvolvidos obedecerá à política de inovação e propriedade intelectual da instituição, podendo ser compartilhada entre autores e a universidade, conforme regulamentação interna.

6.4 Os proponentes deverão garantir que os produtos não infrinjam direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros.

Parágrafo Único. As Atividades de Extensão deverão, desde a sua proposta, prever produtos acadêmicos.

## **7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA - PROJETO DE EXTENSÃO**

7.1 O acesso ao sistema SEI dá-se por meio do acesso do uso de login e senha (pessoal e intransferível) do proponente no setor de lotação original (caso desempenhe outras funções).

7.2 Os Professores/Mediador pedagógico da UAB da UNCISAL enviam toda documentação para o e-mail [protocolo.sede@uncisal.edu.br](mailto:protocolo.sede@uncisal.edu.br) solicitando o envio da proposta à Pró-reitoria de Extensão.

7.3 Poderá submeter Projeto e ou projetos de Extensão exclusivamente servidor efetivo ou professor substituto (docente ou técnico-administrativo com formação de nível superior) e Professor/Mediador pedagógico da UAB/UNCISAL.

7.4 O coordenador deverá dispor de carga horária<sup>7</sup> mínima de 01 (uma) hora e máxima de 06 (seis) horas semanais para planejar, gerir e executar o Projeto de Extensão, junto à equipe executora, bem como orientar e supervisionar os extensionistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

7.5 O colaborador deverá dispor de carga horária mínima de 01 (uma) hora e máxima de 06 (seis) horas semanais para atividades inerentes ao Projeto de Extensão.

<sup>6</sup> <https://drive.google.com/file/d/1tSAi5Y2vaqJNNPEWN-Hc0ORYqVrJLcKF/view?usp=sharing>

<sup>7</sup> <https://uncisal.edu.br/uploads/2022/12/Resolucao-Consu-n-16-2022---Aprova-a-regulamentacao-da-carga-horaria-docente-no-ambito-da-Uncisal.pdf>

7.6 A proposta do Projeto de Extensão deverá ser iniciada com o preenchimento prévio do formulário eletrônico específico através do link <https://forms.gle/ZUhFVRKYNdGBG3KQ9>, e encaminhada pelo sistema de protocolo SEI. Os Professores/Mediadores Pedagógicos da UAB da UNCISAL enviam toda documentação para o e-mail [protocolo.sede@uncisal.edu.br](mailto:protocolo.sede@uncisal.edu.br). O formulário de cadastro do Projeto de extensão deverá ser preenchido através do acesso utilizando o e-mail institucional do proponente, com login e senha (pessoal e intransferível), que obrigatoriamente deve ser efetuado pelo coordenador do Projeto de Extensão.

7.7 Apenas o preenchimento do formulário não caracteriza submissão de proposta.

## **8. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER PARTE DO PROCESSO**

8.1 Memorando com assinatura eletrônica, via SEI (texto modelo - ANEXO I), pelo proponente (não anexar documento avulso com cópia com assinatura digitalizada/escaneada).

8.2 Cópia do formulário de proposta do Projeto de Extensão (utilizar a opção salvar/imprimir em pdf diretamente na confirmação recebida no e-mail do proponente, utilizado para preenchimento e envio. Não utilizar as ferramentas copiar e colar).

8.3 Proposta com previsão de arrecadação própria e/ou captação de recursos em outras fontes de financiamento (editais externos, convênios, contratos, termos de cooperação técnica e/ou financeira), deverá inserir a planilha orçamentária e realizar a prestação de contas conforme descrita no item 8 deste edital.

8.4 Deverá ser anotado o número de processo gerado no momento do envio/submissão da proposta, pelo coordenador do projeto.

8.4.1 Apenas a geração do processo no ambiente SEI não caracteriza atendimento do critério.

8.5 É vedado o registro de propostas de ações já executadas ou iniciadas com data retroativa, nesses casos, a proposta não deverá ser recomendada.

## **9. AVALIAÇÃO, VALIDAÇÃO E ACEITE DO PROJETO DE EXTENSÃO**

9.1 A proposta de Projeto de Extensão que atender aos requisitos deste edital será executada na vigência ANO LETIVO DE 2026. Os requisitos contidos neste edital serão verificados pela Comissão Avaliadora.

9.2 A avaliação da proposta será embasada no “Quadro de Avaliação de Projetos de Extensão” (anexo IV).

9.3 Será emitido conceito APTO PARA EXECUÇÃO, ENCAMINHADO PARA ADEQUAÇÕES e INDEFERIDO.

9.3.1 Conceito APTO PARA EXECUÇÃO, habilitado para realizar a seleção dos componentes DISCENTES, conforme período previsto em cronograma deste edital.

9.3.2 Conceito ENCAMINHADO PARA ADEQUAÇÕES deverá providenciar os ajustes necessários indicados e encaminhar no mesmo processo as devidas adequações.

9.3.3 Conceito INDEFERIDO poderá encaminhar nova proposta dentro do período de adequações previsto no cronograma deste edital, caso haja interesse. Neste caso, é aconselhável que haja abertura de NOVO processo, visto que será uma nova proposta.

## **10. EXECUÇÃO - PROJETO DE EXTENSÃO**

10.1 Após o resultado final, a equipe executora de cada Projeto de Extensão deverá realizar a seleção dos membros discentes, e encaminhar à PROEX a lista com os componentes discentes, informando seu curso, e subsequentemente iniciar as atividades efetivas.

**10.2 O edital do processo seletivo do projeto deve ser encaminhado no mesmo processo, após o deferimento da solicitação do cadastro da proposta.**

10.3 Poderão ser contabilizadas como carga horária anual do Projeto de Extensão as atividades previstas no cronograma desenvolvidas, as etapas do processo seletivo, assim como caso haja alguma formação/capacitação prévia.

10.4 Toda e qualquer demanda de publicidade de informações referentes a execução do Projeto de Extensão (que precise ir para o site da Uncisal) deve ser encaminhada ao e-mail da PROEX (proex@uncisal.edu.br).

10.5 Postagens nas redes sociais devem conter a marcação do perfil da PROEX na respectiva rede (Instagram ou Facebook). A PROEX irá republicar ratificando as informações contidas e então

marcar a UNCISAL (ASCOM), na sequência haverá a publicação pelas redes sociais da UNCISAL.

10.6 Ao término do ano letivo de 2026 deverá obrigatoriamente ser enviado o relatório anual.

10.7 A coordenação deverá **abrir o processo de solicitação de certificados**, com formulário próprio posteriormente divulgado, referente ao ciclo que se encerra, **informando obrigatoriamente**:

- Nome completo dos participantes;
- Curso de graduação e instituição de origem;
- Função desempenhada no projeto (membro ou monitor);
- Carga horária total;
- E-mail institucional (para membros da UNCISAL) ou e-mail pessoal (para participantes externos), junto ao cronograma de atividades do novo ciclo.

10.8 Caso haja captação de recursos financeiros, a fonte, o aporte e o balanço de entrada e saída deverão ser informados no relatório anual, como também encaminhar declaração de gerenciamento próprio e que não houve qualquer repasse para a Instituição.

10.9 Participação obrigatória dos Encontros de Extensão e demais convocações da Pró-reitoria de Extensão, que possam ocorrer. Bem como na Exposição de Extensão, mediante programação do CACUN.

10.10 O Projeto de Extensão deverá aplicar Pesquisa de Satisfação para os participantes:

10.10.1 O modelo disponível (ANEXO VI) segue como sugestão para aplicação aos participantes extensionistas podendo ser acrescentada informações conforme a necessidade de cada Projeto.

10.10.2 O ANEXO VII, segue como sugestão de Pesquisa de Satisfação, e deverá ser aplicada na comunidade (público alvo).

10.10.3 Os resultados deverão ser apresentados no relatório final.

10.11 Caso o Projeto de Extensão for considerado APTO e não for iniciado/executado deverá ser informado, via SEI, no mesmo processo da PROPOSTA.

## **11. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PROPONENTE DO PROJETO**

11.1 Elaborar a proposta do Projeto de Extensão pelo qual será responsável e submetê-la seguindo as regras previstas neste edital.

11.2 Encaminhar a distribuição da carga horária de todas as atividades previstas (cronograma).

11.3 Informar dia e horário da realização do Projeto de Extensão e incluir o local de execução.

11.4 Exercer a coordenação, supervisão e execução do desenvolvimento do Projeto de Extensão, zelando pela execução das ações previstas na proposta aprovada, junto a equipe envolvida.

11.5 Acompanhar e avaliar o desempenho do discente no desenvolvimento de suas atividades.

11.6 Ao término da vigência anual do Projeto de Extensão, o coordenador(a) deverá submeter o relatório final no SEI dentro do prazo estabelecido pela PRÓ-REITORIA, viabilizando a renovação automática subsequente ao encerramento do processo (desde que haja o deferimento do conteúdo submetido).

11.7 O coordenador do Projeto de Extensão não pode estar licenciado ou afastado, por qualquer motivo; na eventualidade de afastamento durante a execução, deverá ser substituído nas suas funções, desde que as atividades sejam realizadas dentro do período proposto vigente.

11.7.1 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou desistência, tal qual a sua substituição, se for o caso.

11.7.2 Indicar, justificadamente, novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do Projeto de Extensão.

11.9 O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará no cancelamento do Projeto de Extensão. O coordenador que tiver pendências será impedido de submeter nova proposta de qualquer ação de extensão nos anos seguintes, até que sejam devidamente regularizadas as pendências anteriores.

11.10 Solicitar a certificação dos componentes, via SEI, os Professores/Mediadores Pedagógicos da UAB da UNCISAL através no e-mail [protocolo.sede@uncisal.edu.br](mailto:protocolo.sede@uncisal.edu.br) informando nome, função e a respectiva carga horária justificada com o plano de atividades e o relatório individual anexados ao relatório anual.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Após a homologação do resultado final e realização do processo seletivo, todos os Projetos de Extensão aptos a executar as respectivas atividades previstas devem encaminhar para o e-mail da Proex [proex@uncisal.edu.br](mailto:proex@uncisal.edu.br) o [edital de seleção](#) para ser postado no site da Universidade e/ou marcar a Pró-reitoria no instagram (proex.uncisal), com post relacionado à abertura de vagas.

12.2 Os certificados serão emitidos indicando a categoria, Componente Discente como MEMBRO e Componente docente/técnico-administrativo e/ou Professor/Mediador pedagógico da UAB Uncisal como COORDENADOR, COORDENADOR ADJUNTO ou COLABORADOR.

12.3 O proponente se compromete a atender as normativas da UNCISAL já existentes, referentes às ações de Extensão e as supervenientes.

12.4 O passo a passo para envio através do sistema SEI está ilustrado no anexo V.

12.5 O Projeto de Extensão é de autoria e responsabilidade do Coordenador proponente, e não é de um curso de graduação/setor/unidade. Caso a equipe executora seja parte da autoria, deve ser indicada no formulário da proposta.

12.6 Os casos omissos, situações não previstas neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão.

## COMISSÃO - PROJETOS DE EXTENSÃO - ANO LETIVO 2026

Pró-reitora de Extensão: Profa. Dra. MARIA ROSA DA SILVA

Supervisão de Relações Comunitárias: Prof. Me ALESSANDRO DE MELO OMENA

Supervisão de Extensão: Prof. Esp. ELISANGELA FRANCISCA SILVA DE MELO

Coordenação de Monitoramento e Estatística das Ações de Extensão: Esp. GUSTAVO ALVES NASCIMENTO

Psicóloga: Esp. ROBERTA GOMES FERNANDES LINS DE ARAÚJO

Maceió, 05 fevereiro de 2026.

Maria Rosa da Silva  
Pró-Reitora de Extensão

Alessandro de Melo Omêna  
Supervisão de Relações Comunitárias

**ANEXO I**  
**TEXTO MODELO (exemplo) - MEMORANDO DE ABERTURA DO PROCESSO**

À Pró Reitoria de Extensão

Assunto: **PROPOSTA 2026 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2026**

Interessado: **NOME DO PROPONENTE**

Encaminho PROPOSTA para CADASTRO do PROJETO de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (**nome do projeto**).

**Composição da equipe executora:**

(**nome**) - (**função no projeto de extensão proposto**) / (**Iotação - carga horária – Nº matrícula**);

1. HELOIZA BARROS- COORDENADORA / CCS - DOCENTE 40H- Nº5426;
2. ALESSANDRO OMENA - COORDENADOR ADJUNTO / CCI - DOCENTE 20H - Nº 3152;
3. ROBERTA GOMES FERNANDES - COLABORADORA / PROEX - PSICÓLOGA 30H - Nº 6842;
4. ELISANGELA MELO - COLABORADORA / CCI - DOCENTE 20H - Nº 5832;
5. MARIA ROSA - COLABORADORA / CCS - DOCENTE 40H - Nº 3751-6.

CIENTE E DE ACORDO COM EDITAL **Nº 001/2026**.

AFIRMO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DO RELATÓRIO FINAL ANUAL DENTRO DO PRAZO, O DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ NA INVALIDAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO, IMPOSSIBILITANDO A CERTIFICAÇÃO PARA EQUIPE EXECUTORA E DEMAIS COMPONENTES DISCENTES.

Atenciosamente,

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
**(SEI)**

MODELO

## **ANEXO II**

### **TEXTO MODELO - DECLARAÇÃO PARA EQUIPE EXECUTORA MÍNIMA**

(utilizar uma única declaração SEI e todos componentes assinam pelo bloco de assinaturas/SEI ou utilizar uma declaração SEI para cada componente)

Declaro conhecer a legislação referente à EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, no âmbito Federal, Estadual e Institucional, já existentes e as supervenientes.

Declaro interesse e disponibilidade em compor a equipe executora do Projeto de Extensão “**(nome)**”.

Declaro estar ciente do conteúdo encaminhado para análise como proposta de Projeto de Extensão a ser executado no ano letivo **2026** (segundo o calendário acadêmico) e da possibilidade de renovação subsequente.

**ASSINATURA ELETRÔNICA (SEI)**

**MODELO**

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE ADESÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO PARA INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES EXTERNAS**

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA (EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC.)

#### **TERMO DE ANUÊNCIA AO PROJETO DE EXTENSÃO DA UNCISAL**

Vimos, através deste, confirmar o nosso conhecimento, acerca das ações realizadas pelo Projeto de Extensão “**(nome.....)**” em nossa unidade/instituição. Projeto este proposto pelo (a) docente/ técnico-administrativo vinculado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, em atendimento às exigências do edital PROEX/UNCISAL N.º 001/2025, cujo período vigente é **(24 de fevereiro de 2026 à 10 de dezembro de 2026)**.

**Dados da instituição:**

Nome da instituição:

Telefone:

Site:

E-mail:

Responsável: (nome e contato).

Nome completo e assinatura\*/Carimbo da pessoa responsável Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização.

\*Caso a instituição utilize o SEI a declaração deve ser inserida e assinada diretamente no sistema.

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**Projeto de Extensão:**

**Proponente:**

**Lotação:**

**Equipe Executora:**

CRITÉRIOS	SIM ou NÃO	JUSTIFICATIVA CASO A RESPOSTA SEJA NÃO
1. Proposta atende aos requisitos: - envio SEI / Memorando		
2. Proposta atende aos requisitos: - Formulário específico		
3. Proposta atende a requisitos: - Demais documentos anexos		
4. Caracteriza-se como Projeto de Extensão		
5. Beneficiários foram devidamente caracterizados		
6. Objetivos e metodologia são coerentes		
7. Atendimento aos objetivos da ODS		
8. Envolvimento do discente (descrição do protagonismo)		
9. Possibilita o envolvimento com o público alvo		
10. Cronograma de execução detalhado/descrições (coerência entre Ensino/Pesquisa/Extensão e sua exequibilidade)		
11. Acompanhamento e avaliação discente/público-alvo (descrição, a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação e a coerência com objetivos, metodologia e cronograma de execução)		
12. Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro/e-book, apostila, cartilha, jornais, canal de mídia digital ou outros)		
13. Relação equipe executora x Nº de vagas, a proporcionalidade		
14. Prevê vagas para outras IES (até 1/3)		
15. Resumo é elegível para divulgação institucional		

**SITUAÇÃO**

	APTO
	ENCAMINHAR PARA ADEQUAÇÕES
	INDEFERIDO

\*Será inserido no processo como parecer. O proponente deve acompanhar diretamente no SEI.

## ANEXO V

### PASSO A PASSO PROCESSO VIA SEI - ENVIO DA PROPOSTA EXCLUSIVO PARA QUEM TEM ACESSO AO SISTEMA SEI

- PASSO 1:** ELABORAR O PROJETO DE EXTENSÃO, PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA.  
**PASSO 2:** PREENCHER O FORMULÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO, PELO COORDENADOR PROPONENTE.  
**PASSO 3:** SALVAR CÓPIA DO FORMULÁRIO ENVIADA PARA O EMAIL DO PROPONENTE, EM PDF.  
**PASSO 4:** GERAR PROCESSO, ATRAVÉS DO ACESSO RESTRITO NO SEI PELO COORDENADOR PROPONENTE.

The screenshots illustrate the SEI system's user interface. The top screenshot shows the 'Controle de Processos' (Process Control) screen with a sidebar containing various administrative and operational links. The main area displays a list of received processes, each with a unique identifier and date. The bottom screenshot shows the 'Iniciar Processo' (Start Process) screen, where the user is prompted to choose the type of process they want to initiate. Several categories are listed, with some being highlighted in red, likely indicating active or selected options.

**ESPECIFICAÇÃO: PROPOSTA 2026 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2026**  
**INTERESSADOS: PROPONENTE + DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA**  
**NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO**

RESOLUÇÕES CONSU - 2023 | Resolução-Consu-n-16-2023 | Sobre o FORPRODEX e a REI | FlyTAP - Site oficial da TAI | Conforto Ambiental | Encerrado | SEI - Iniciar Processo

[https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_gerar&acao\\_origem=procedimento\\_escolher\\_tipo&acao\\_retorno=procedimento\\_escolher\\_tipo&id\\_tipo\\_procedimento=1](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_gerar&acao_origem=procedimento_escolher_tipo&acao_retorno=procedimento_escolher_tipo&id_tipo_procedimento=1)

ESTADO DE ALAGOAS  
Sel. 3.1.7

**Iniciar Processo**

**Tipo do Processo:** Comunicação Institucional

**Especificação:** PROPOSTA 2023 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2023

**Classificação por Assunto:** 067.1 - PLANOS E PROJETOS

**Interessados:** NOME DO PROFESSOR

**Observações desta unidade:**

**Nível de Acesso:** Restrito

**Hipótese Legal:** Direito Autoral (Art. 24, III, da Lei nº 9.610/1998)

Salvar | Voltar

Acesse as lojas App Store ou Google Play e instale o aplicativo do SEI no seu celular. Abra o aplicativo do SEI e faça a leitura do código abaixo para sincronizá-lo com sua conta.



31°C  
Ensolarado

Q. Pesquisar | F. Buscar | C. Arquivo | D. Documentos | E. Email | F. Fórum | G. Grupos | H. Histórico | I. Informações | J. Itens | K. Links | L. Localizar | M. Mensagens | N. Notícias | O. Notícias | P. Perguntas | R. Recursos | S. Sistemas | T. Tarefas | U. Unidades | V. Visualizar | W. Webmail | X. WhatsApp | Y. YouTube | Z. ZOOM

13:00  
25/01/2023

RESOLUÇÕES CONSU - 2023 | Resolução-Consu-n-16-2023 | Sobre o FORPRODEX e a REI | FlyTAP - Site oficial da TAI | Conforto Ambiental | Encerrado | SEI - Processo

[https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_gerar&acao\\_retorno=procedimento\\_escolher\\_tipo&id\\_procedimento=1633](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_gerar&acao_retorno=procedimento_escolher_tipo&id_procedimento=1633)

ESTADO DE ALAGOAS  
Sel. 3.1.7

E41010.0000001633/2023

Consultar Andamento

Processo aberto somente na unidade UNCISAL PROEX.

Q. Pesquisar | F. Buscar | C. Arquivo | D. Documentos | E. Email | F. Fórum | G. Grupos | H. Histórico | I. Informações | J. Itens | K. Links | L. Localizar | M. Mensagens | N. Notícias | O. Notícias | P. Perguntas | R. Recursos | S. Sistemas | T. Tarefas | U. Unidades | V. Visualizar | W. Webmail | X. WhatsApp | Y. YouTube | Z. ZOOM

13:01  
25/01/2023

## PASSO 5: INSERIR MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO/RATIFICAÇÃO

RESOLUÇÕES CONSU - 2023 | Resolução-Consu-n-16-2023 | Sobre o FORPRODEX e a REI | FlyTAP - Site oficial da TAI | Conforto Ambiental | Encerrado | SEI - Processo

[https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_gerar&acao\\_origem=documento\\_e...](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_gerar&acao_origem=documento_e...)

ESTADO DE ALAGOAS  
Sel. 3.1.7

E41010.0000001633/2023

Consultar Andamento

**Gerar Documento**

**Escolha o Tipo do Documento:**

- Externo
- Aprovação CPOF - Decreto 87.487/2023
- Avaliação Desempenho Anexo Único IN 01/2022
- SEPLAG
- Aviso de Férias
- Declaração
- Memorando
- Ofício Circular
- Ofício
- Prestação de Contas de Diárias(ANEXO III)
- Requerimento de Gozo de Férias
- Requerimento de Progressão Funcional
- Requerimento
- Solicitação de Adiantamento (ANEXO I)
- Solicitação de Diárias para Viagem (ANEXO II)
- Solicitação de Passagem (ANEXO II)
- Termo de Encerramento do Processo

Salvar | Voltar

31°C  
Ensolarado

Q. Pesquisar | F. Buscar | C. Arquivo | D. Documentos | E. Email | F. Fórum | G. Grupos | H. Histórico | I. Informações | J. Itens | K. Links | L. Localizar | M. Mensagens | N. Notícias | O. Notícias | P. Perguntas | R. Recursos | S. Sistemas | T. Tarefas | U. Unidades | V. Visualizar | W. Webmail | X. WhatsApp | Y. YouTube | Z. ZOOM

13:01  
25/01/2023

**DESCRÍÇÃO: PROPOSTA 2026 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2026****DESTINATÁRIO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (UNCISAL PROEX)****NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO**

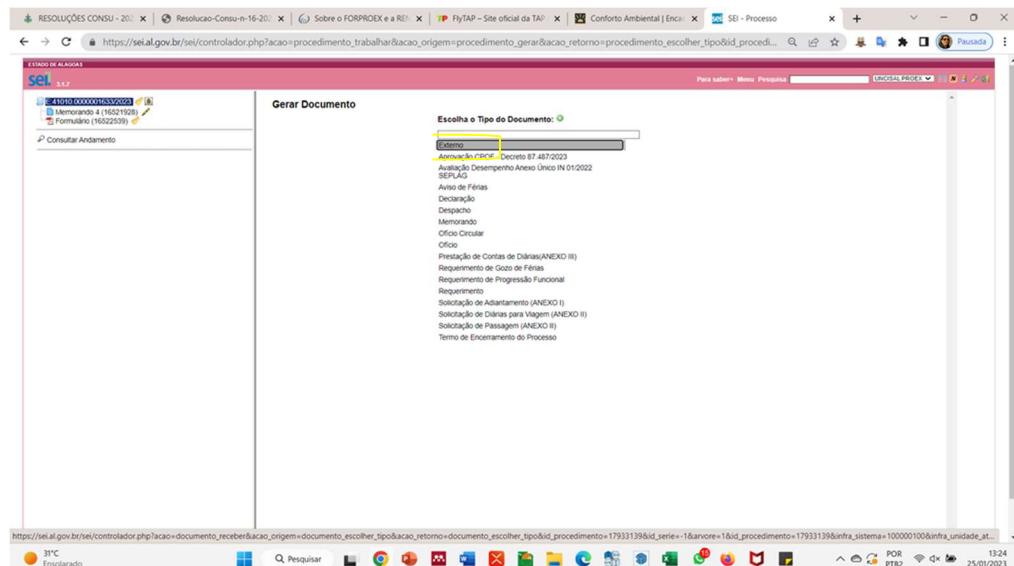
Utilizar o texto do anexo I

Screenshot of the SEI (Sistema de Elaboração e Intercâmbio de Documentos) interface showing the proposal submission form. The 'Nível de Acesso' (Access Level) section is highlighted with a yellow box, showing the 'Público' (Public) option selected.

Screenshot of the Microsoft Word document containing the proposal text. The signature field at the bottom is highlighted with a yellow box.

Screenshot of the SEI interface showing the signed proposal document. The digital signature and verification information are visible at the bottom of the document.

## PASSO 6: INSERIR A CÓPIA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO



### DOCUMENTO EXTERNO

TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO

NOME DA ARVORE: "NOME DO PROJETO"

DATA DO DOCUMENTO: PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

FORMATO: NATO-DIGITAL

INTERESSADOS: LISTAR A EQUIPE EXECUTORA

NÍVEL DE ACESSO: RESTRITO

HIPÓTESE LEGAL: DIREITO AUTORAL

ANEXAR ARQUIVO: (CÓPIA ENVIADA POR EMAIL - NOMEAR COM O NOME DO PROJETO)

## PASSO 7: INSERIR DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS ASSINADAS DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA - SERVIDORES

## DECLARAÇÃO

**DESCRÍÇÃO: PROPOSTA 2026 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2026**

## **INTERESSADO: COMPONENTES DA EQUIPE EXECUTORA**

**INCLUIR O TEXTO do Anexo II e ASSINAR (INTERESSADO/COMPONENTE DA EQUIPE EXECUTORA)**

#### **NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO**

RESOLUÇÕES CONSU - 200 | Resolução-Consu-n-16-2023 | Sobre o FORPROEX e a REI | FlyTAP – Site oficial da TAI | Conforto Ambiental | Enciar | SEI - Processo

ESTADO DE ALAGOAS

sel. 3.1.7

E-41010.0000001633/2023

Memorando 4 (16521928)

Formulário (16522539)

Consultar Andamento

**Gerar Documento**

Para saber+ Menu Pesquisa UNICEL PROEX ▾ N M F G

Confimar Dados Voltar

**Declaração**

**Texto Inicial**

Documento Modela

Texto Padrão

Manuscrito

**Descrição:**

**Interessados:**  
COORDENADOR ADJUNTO OU COLABORADOR

**Classificação por Assuntos:**

**Observações desta unidade:**

**Nível de Acesso:**

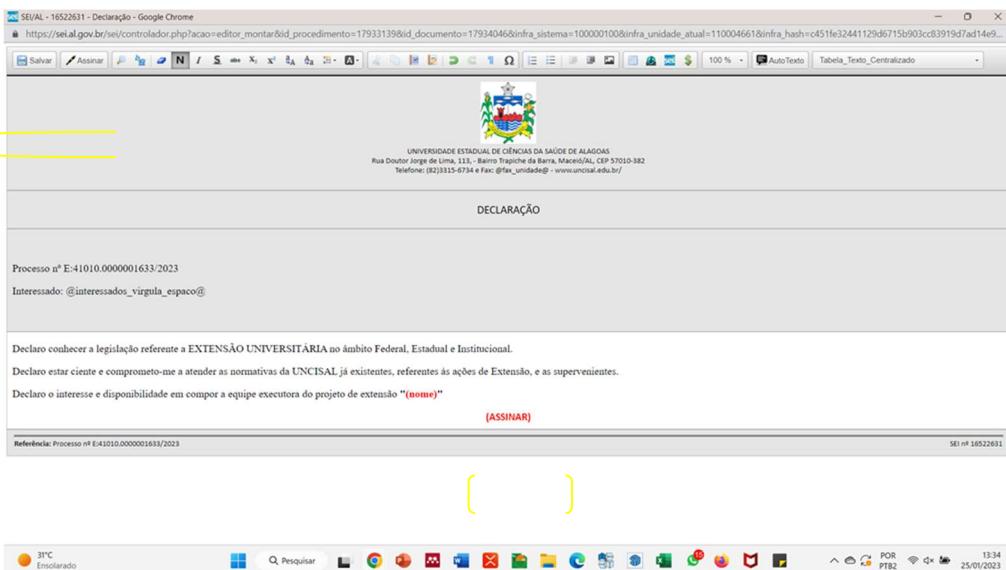
Sigiloso

Restrito

Público

Confimar Dados Voltar

SEI/AL - 16522631 - Declaração - Google Chrome  
[https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=editor\\_montar&id\\_procedimento=179331398&id\\_documento=179340468&infra\\_sistema=1000001008&infra\\_unidade\\_atual=110004661&infra\\_hash=c451fe32441129d6715b903cc83919d7ad14e9...](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=editor_montar&id_procedimento=179331398&id_documento=179340468&infra_sistema=1000001008&infra_unidade_atual=110004661&infra_hash=c451fe32441129d6715b903cc83919d7ad14e9...)



**PASSO 8:** CASO TENHA PARCERIA EXTERNA, INSERIR DECLARAÇÃO MODELO ANEXO III (OPCIONAL).

**PASSO 9:** SALVAR O NÚMERO DO PROCESSO PARA ACOMPANHAMENTO.

**PASSO 10:** ENVIAR AO SETOR RESPONSÁVEL - PROEX

**APÓS GERADO O PROCESSO E INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNCISAL.**

RESOLUÇÕES CONSU... x | Resolução-Consu-n-1 x | Sobre o FORPROEX e... x | FlyTAP – Site oficial d... x | Conforto Ambiental | SEI - Processo x | Táctico - Pesquisa Go... x | +

ESTADO DE ALAGOAS  
sei 3.1.7

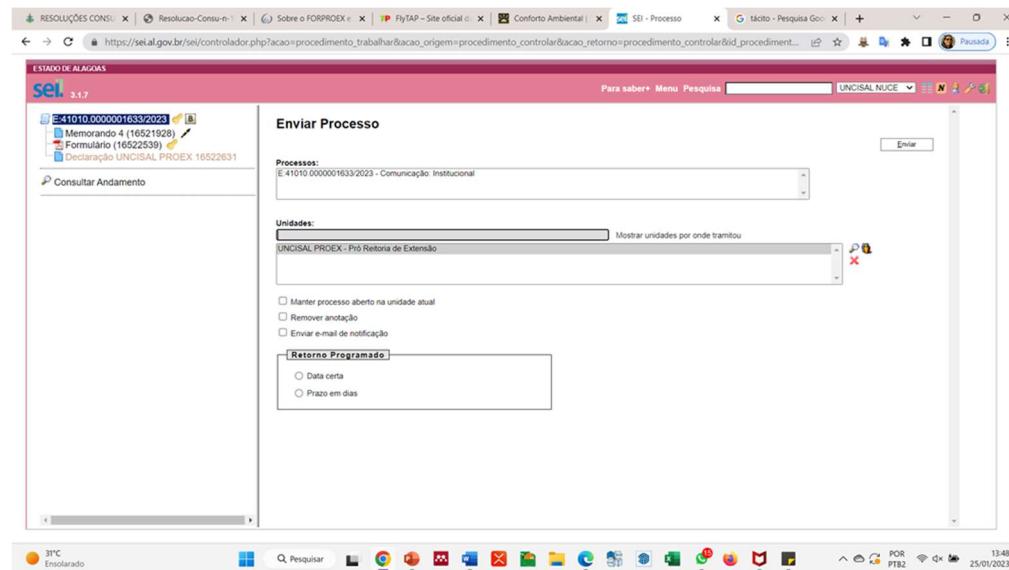
Enviar Processo

Processos:  
E 41010.0000001633/2023 - Comunicação Institucional

Unidades:  
UNCISAL PROEX- Pró Reitoria de Extensão

Manter processo aberto na unidade atual  
 Remover anotação  
 Enviar e-mail de notificação

Retorno Programado:  
 Data certa  
 Prazo em dias



**PASSO 11:** VERIFICAR NO CONSULTAR ANDAMENTO, SE FOI ENCAMINHADO AO SETOR CORRETO E DENTRO DO PRAZO (EDITAL).

**PASSO 12:** ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO RESULTADO PARCIAL, VIA SEI.

**PASSO 13:** VERIFICAR O RESULTADO FINAL NO SITE INSTITUCIONAL/REDES SOCIAIS.

## **ANEXO VI**

### **Pesquisa de Satisfação: Experiência do Extensionista**

Objetivo: Avaliar a percepção do membro quanto à sua evolução acadêmica, profissional e pessoal dentro do projeto.

#### **1. Identificação (Opcional)**

- Nome:
- Curso/Período:

#### **2. Avaliação de Desempenho e Estrutura**

Utilize uma escala de 1 a 5 (onde 1 é "Muito Insatisffeito" e 5 é "Muito Satisffeito")

Critério	Nota (1-5)
Clareza nas metas e tarefas atribuídas	
Suporte e orientação da coordenação/orientador	
Integração e comunicação com a equipe	
Disponibilidade de recursos/materiais necessários	
Organização do cronograma de atividades	

Responda com Sim, Não ou Em parte:

#### **3. Impacto na Formação**

- O projeto contribuiu para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos?
- Você sente que desenvolveu novas habilidades (ex: comunicação, liderança, técnica)?
- A carga horária é compatível com suas outras atividades acadêmicas?

#### **4. Percepção de Valor (Escala de 1 a 5)**

- O quanto você sente que o projeto gera impacto real na comunidade externa?
- Qual o seu nível de satisfação geral em fazer parte deste projeto?

#### **5. Espaço Aberto (Qualitativo)**

- O que mais te motiva no projeto hoje?
- Sugestão de melhoria: (O que poderíamos fazer para tornar sua experiência melhor no próximo semestre?)

## ANEXO VII

### **Pesquisa de Satisfação: Comunidade Atendida (Público Alvo)**

Projeto: [Nome do Projeto]

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### 1. Percepção de Qualidade e Atendimento

Marque com um X a opção que melhor descreve sua experiência:

Critério	Ruim	Regular	Bom	Excelente
Cordialidade e respeito da equipe				
Clareza nas informações passadas				
Facilidade para acessar o projeto				
Qualidade do serviço/atividade realizada				

#### 2. Impacto e Utilidade

Responda com Sim, Não ou Talvez:

- As atividades do projeto são úteis para você ou sua comunidade?
- Você recomendaria este projeto para um amigo ou vizinho?
- Você sente que o projeto atende às suas necessidades principais

#### 3. Feedback Aberto

- O que você mais gostou no projeto?
- O que poderíamos melhorar para te atender melhor?